



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N.º 407, DE 04 DE novembro DE 2015.

Altera artigo da Portaria Normativa/PGJ n.º 157, de 18 de março de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – MPDFT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a importância de a Comissão Gestora das Tabelas Unificadas ter uma composição heterogênea que possibilite que as tabelas processuais unificadas estejam de acordo com os trabalhos realizados pelo MPDFT;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso V e o § 3º no artigo 3º da Portaria Normativa/PGJ n.º 157, de 18 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

V – 1 (um) membro representando a classe.

§3º O membro representante da classe será indicado pelo Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAR/PGJ 04/NOV/2015 10:01 0009901

Publicada em 04/11/2015
Esta cópia confere com o original
Michelli